PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.572

Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao historiador SR. Mário Osório Magalhães, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Sr. MÁRIO OSÓRIO MAGALHÃES, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 26 DE JULHO DE 2000.

José Anselmo Rodrigues
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Manuel Calazans Moraes de Campos
Secretário de Governo